



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 107 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1169/2022 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

58.000,00

Total por Ação: 58.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 58.000,00

Total Suplementado: 58.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Auxílio Financeiro - Piso de Enfermagem	58.000,00
Total	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal
CPF: 496.755.915-87